

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE E ILMA. SECRETÁRIA LEGISLATIVA

Substitutivo 01 ao PL 287/2021

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei, ambos de autoria do Nobre Vereador Vitor Alexandre Rodrigues, que "Dispõe sobre denominação de a Estação Vila Nova Sorocaba do Terminal Urbano — BRT "Ricardo de Jesus Tavares" de nossa cidade e dá outras providências".

<u>De plano, destaca-se que este Substitutivo encontra respaldo em nosso</u> <u>ordenamento, com base nos fundamentos que se seguem:</u>

No <u>aspecto formal e material</u>, ratificam-se os argumentos já utilizados no parecer de fls. 06/07, que observou o preenchimento dos requisitos regimentais.

Verifica-se, apenas, uma **nova redação** ao caput e ao art. 1º do PL, recomendando-se apenas à <u>Comissão de Redação</u> que promova a **correção linguística** da expressão "de a" por "da", na Ementa do PL.

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas <u>uma discussão</u> as seguintes proposições:

[...]

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais. (g.n.)

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 02 de maio de 2022.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos